

GABINETE DO PREFEITO  
RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 139/2023  
Inexigibilidade Nº 119/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 08/2023 EM TELEMEDICINA  
Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade nº 119/2023 atende a todos os requisitos do artigo 74, I e IV e/c artigo 79, II, da Lei 14.133/2021;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade nº 119/2023, para a contratação dos serviços supramencionado, com a empresa TI TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.648.064/0001-27, no valor de R\$ 220.500,00 (duzentos e vinte mil e quinhentos reais).

PUBLIQUE-SE

Ivaiporã-PR, 11 de julho de 2023.

RENAN MENCK ROMANICHEN  
PRESIDENTE

CIS IVAIPORÃ  
Rua Professora Diva Proença, 500  
Ivaiporã – PR  
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795  
e-mail: licitacao@cisivaipora@hotmail.com

GABINETE DO PREFEITO  
RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 140/2023  
Inexigibilidade Nº 120/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 08/2023 EM ODONTOLOGIA  
Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade nº 120/2023 atende a todos os requisitos do artigo 74, I e IV e/c artigo 79, II, da Lei 14.133/2021;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade nº 120/2023, para a contratação dos serviços supramencionado, com a empresa CLÍNICA DENTÁRIA DR. RUI LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.101.408/0001-61, no valor de R\$ 2.692.327,20 (dois milhões, seiscentos e noventa e dois mil, trezentos e vinte e sete reais e vinte centavos).

PUBLIQUE-SE

Ivaiporã-PR, 12 de julho de 2023.

RENAN MENCK ROMANICHEN  
PRESIDENTE

CIS IVAIPORÃ  
Rua Professora Diva Proença, 500  
Ivaiporã – PR  
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795  
e-mail: licitacao@cisivaipora@hotmail.com



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 31/2023, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 28/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA L. TIEMI ARIDA ODONTOLOGIA LTDA.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato 31/2023, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II, O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente Sr. RENAN MENCK ROMANICHEN, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATANTE e, de outro lado, EMPRESA L. TIEMI ARIDA ODONTOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à RUA IANRY DE OLIVEIRA MUNHOS 734, CENTRO, em FAXINAL, inscrita no CNPJ Nº 36.360.007/0001-61, representada pelo Sra. LETICIA TIEMI ARIDA, inscrita no CPF nº 088.114.479-76, RG nº10300744-5 SSP/PR, a seguir denominada CONTRATADA, firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº31/2023, REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 28/2023, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, aditivo de valor de até 25%, referente ao contrato nº. 31/2023, através da seguinte redação:

I - "Fica reajustado o valor do contrato na quantia de R\$4.572,00 (quatro mil quinhentos e setenta e dois reais) referente ao contrato Nº. 31/2023 até o dia 31 de dezembro de 2023".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

CIS IVAIPORÃ  
Rua Professora Diva Proença, 500  
Ivaiporã – PR  
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795  
e-mail: licitacao@cisivaipora@hotmail.com



Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 12 de julho de 2023 (12/07/2023).

RENAN MENCK ROMANICHEN  
Presidente

EMPRESA L. TIEMI ARIDA ODONTOLOGIA LTDA  
LETICIA TIEMI ARIDA  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CIS IVAIPORÃ  
Rua Professora Diva Proença, 500  
Ivaiporã – PR  
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795  
e-mail: licitacao@cisivaipora@hotmail.com

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA  
Estado do Paraná  
Exercício: 2023

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº31/2023, decorrente da Inexigibilidade nº28/2023 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 02/2023, NA ESPECIALIDADE DE ODONTOLOGIA.

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86670000, representado pelo Presidente o Sr. RENAN MENCK ROMANICHEN, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu - PR, e a empresa L. TIEMI ARIDA ODONTOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº36.360.007/0001-61, com sede no endereço rua IANRY DE OLIVEIRA MUNHOS 734, FAXINAL-PR - neste ato representada por LETICIA TIEMI ARIDA, portador do CPF nº 088.114.479-76, RG nº10300744-5 SSP/PR, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto – aditivo de valor de até 25% na quantia de R\$4.572,00 (quatro mil quinhentos e setenta e dois reais), com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS  
Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.  
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 12 de julho de 2023.

CONTRATANTE  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE  
SAUDE DE IVAIPORA  
CNPJ:02.586.019/0001-97

CONTRATADA  
L. TIEMI ARIDA ODONTOLOGIA LTDA  
CNPJ: 36.360.007/0001-61

RENAN MENCK ROMANICHEN  
PRESIDENTE DO CIS

LETICIA TIEMI ARIDA  
REPRESENTANTE LEGAL  
CPF: 088.114.479-76

[www.elotech.com.br](http://www.elotech.com.br)



Prefeitura Municipal de  
Nova Tebas

AVISO DE LICITAÇÃO  
Pregão na Forma Eletrônica nº 041/2023  
Procedimento Licitatório nº 123/2023

O Município de Nova Tebas-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: Registro de preços destinado a futura aquisição de peças para manutenção da linha de máquinas pesadas pertencentes a Secretaria de Infraestrutura e Logística do Município de Nova Tebas - PR.

DATA DE ABERTURA: 26 de julho de 2023, às 08h30min (oito horas e trinta minutos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por item.

VALOR TOTAL: R\$ 1.004.814,26 (um milhão e quatro mil, oitocentos e quatorze reais e vinte e seis centavos).

INFORMAÇÕES: A licitante deverá estar inscrita no sistema eletrônico "Compras.gov.br", no site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) (o qual é de acesso livre - SICAFWEB), deverá providenciar o seu credenciamento dentro do serviço "Pregão Eletrônico", podendo através deste retirar o edital, que será disponibilizado também para download no site [www.novatebas.pr.gov.br](http://www.novatebas.pr.gov.br), também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, sito a Avenida Belo Horizonte, 695 – Centro, em Nova Tebas – Paraná, Fone: (42) 3643-1109, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e 13h15min às 17h00min.

Nova Tebas, 12 de julho de 2023.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos  
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná  
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: licitacao@novatebas.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

O Sr Orly Fluiza Weber, CPF nº 450.950.869-72 torna público que em 02/07/23 firmou termo de compromisso com o IAP Instituto Ambiental do Paraná, objeto do Procedimento Administrativo protocolado sob nº 20.656.420-2, referente ao auto de infração ambiental nº 163462, pelo qual se compromete a efetuar a recuperação do dano ambiental mediante a realização de plantio de 1.100 mudas de espécies nativas, na área situada na coordenada UTM 452005-7239572, no município de Turvo Pr, com prazo de dois meses a contar da data da assinatura.

Súmula de Requerimento de Licença Municipal Simplificada  
A empresa MAVI MECANICA E CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, torna público que irá requerer à Secretaria de Meio Ambiente de Guarapuava, a Licença Municipal Simplificada para atividade de Manutenção e reparação de veículos automotores de pequeno porte e Oficina mecânica de veículos de pequeno porte, localizada na Rua Professor Iank, 495 - Dos Estados, Guarapuava, Paraná.



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PITANGA – PR

TIAGO JUNQUEIRA DE ALMEIDA - Oficial Registrador  
JUAZES GOMES CLEVE - Oficial Registrador Substituto  
GLENDA SOUZA BARBOSA JUNQUEIRA - Escrivente  
Rua Deputado Francisco Costa, 310 - Centro - CEP 85200-000 - Pitanga - PR  
Fone/Fax (42) 3646-1322 - Cel (42) 9 8006-8281 - E-mail: rptanga@uij.com.br

EDITAL Nº 005/2023  
INTIMAÇÃO

JUAZES GOMES CLEVE, Oficial Registrador Substituto do Serviço de Registro de Imóveis, da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiveram que na qualidade de Agente Delegado Substituto do Serviço de Registro de Imóveis de Pitanga-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei nº9.514/97, em virtude solicitação pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEP financiadora da INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado em 10/06/2011, registrado sob matrícula nº20.034, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa(s) Senhoria(s) DE CUIJUS DE EDSON PIERAZZO, BEM COMO SEUS HERDEIROS E SUCESSORES, E AINDA, DEMAIS INTERESSADOS, venho intimá-lo(s), para satisfazer no prazo de 15 dias, as parcelas vencidas, a qual está sujeito a atualização monetária, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento a ser informado pela CREDORA, inclusive acrescidos das despesas de intimações e/ou notificações, conforme prevê o parágrafo primeiro do Artigo 26 da Lei nº9.514/97, e o não pagamento do débito supra mencionado juntamente com os outros encargos, implicará na sua constituição em mora e Consolidação da propriedade onerada em favor do FINANCIADOR. Informamos que a Vossa Senhoria, que para cumprimento desta intimação, deverá comparecer no Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga, situado na Rua Deputado Francisco Costa, nº310, Centro, na cidade de Pitanga-PR, no horário de atendimento das 8:30 às 11:00 hrs e das 13:00 às 17:00 hrs, para que obtenha os dados bancários para que possa estar efetuando o pagamento da mora, acrescidos das demais custas e atualizações que ocorreram, junto ao órgão financiador, no prazo IMPRORROGÁVEL DE 15 DIAS, a contar da publicação. Caso contrário, de imediato, fica cientificado a Vossa Senhoria, que o não cumprimento da referida obrigação, dentro do prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do FINANCIADORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEP, nos termos do Artigo 26, §7º da Lei nº9.514/97. Pitanga, 12 de julho de 2023. Eu, Oficial Registrador Substituto, conferi, subcrevi e assino.

JUAZES GOMES CLEVE  
Oficial Registrador Substituto